



## **EDITAL N.º 027/2020 – PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCiMH).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O ingresso no curso de Mestrado do Programa em Ciências do Movimento Humano (PPGCiMH) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2 Poderão prestar o Exame de Seleção para o curso de Mestrado os portadores de diploma ou finalistas de curso em qualquer curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), desde que os projetos estejam alinhados com as temáticas do PPGCiMH. Os referidos documentos (diplomas ou atestados de conclusão) devem estar assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou equivalente para candidatos estrangeiros.
- 1.3 O PPGCiMH atua nas seguintes áreas e linhas de pesquisas:
  - 1.3.1 Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano  
Linhas de Pesquisa: Atividade Física e Esporte e Avaliação e Recuperação Funcional.
  - 1.3.2 As áreas de conhecimentos nas quais os docentes orientam são: Atividade física, Esporte, Fisiologia, Biomecânica, Bioquímicas, Comportamento, Promoção à Saúde, Atenção à Saúde, Recuperação Funcional, Métodos e técnicas de avaliação, Diagnóstico e/ou intervenções.
- 1.4 Informações sobre o PPGCiMH podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br> e por meio do e-mail [ppgcimh@ufam.edu.br](mailto:ppgcimh@ufam.edu.br).
- 1.5 A realização do exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCiMH.
- 1.6 O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.7 Poderão ingressar no curso de Mestrado os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive com a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC.
  - 1.7.1 O candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.



- 1.8 O candidato aprovado, mas não classificado até o limite de vagas deste Edital, constituirá uma lista de espera por ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital não sendo permitido troca de linha de pesquisa.
- 1.8.1 O candidato da lista de espera poderá ser chamado sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.7.1.
- 1.8.2 O candidato da lista de espera também poderá ser chamado, caso a Coordenação do PPGCiMH decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas respeitará, rigorosamente, a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.9 A matrícula do candidato aprovado na seleção do PPGCiMH implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.10 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCiMH, em conformidade com a legislação em vigor.
- 1.11 Ao futuro egresso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências do Movimento Humano.

## **2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO**

- 2.1 Serão oferecidas para o curso de Mestrado 32 (trinta e duas) vagas regulares e 06 (seis) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>, assim distribuídas pelas linhas de pesquisa do PPGCiMH.

a) Linha de Pesquisa: Atividade Física e Esporte.

Descrição: Estudo das alterações fisiológicas, biomecânicas, bioquímicas e comportamentais em resposta à prática de atividade física e/ou esporte ao longo dos ciclos da vida.

Docentes ofertando vagas:

Dra. Karla de Jesus (2 vagas),  
Dra. Kelly de Jesus (2 vagas),  
Dr. João Cláudio Braga Pereira Machado (2 vagas),  
Dr. João Otacílio Libardoni dos Santos (2 vagas),  
Dr. Mateus Rossato (2 vagas),  
Dra. Inês Amanda Streit (2 vagas),  
Dr. Ewertton de Souza Bezerra (1 vaga),  
Dra. Roseanne Gomes Autran (2 vagas).

b) Linha de Pesquisa: Avaliação e Recuperação Funcional.



Descrição: Estudo dos métodos e técnicas de avaliação, diagnóstico e/ou intervenções para a promoção da saúde e recuperação funcional nas disfunções e em diferentes níveis de atenção à saúde.

Docentes ofertando vagas:

Dra. Roberta Lins Gonçalves (2 vagas),  
Dra. Thais Jordão Peres Sant`Anna (2 vagas),  
Dr. Guilherme Peixoto Tinoco Arêas (2 vagas),  
Dra. Aline Arcanjo Gomes (2 vagas),  
Dr. Renato Campos Freire Júnior (2 vagas),  
Dr. Tiótrefis Gomes Fernandes (2 vagas),  
Dra. Elisa Brosina de Leon (2 vagas),  
Dr. Ewertton de Souza Bezerra (1 vaga),  
Dr. Wagner Jorge Ribeiro Domingues (2 vagas).

- 2.2 Cada docente, além das vagas regulares, deverá orientar preferencialmente até uma (1) vaga suplementar.
- 2.3 O candidato concorrente à vaga para política de ação afirmativa deverá indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.4 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.4.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
  - 2.4.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, remanescentes, passarão a concorrer às vagas suplementares.
  - 2.4.3 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
  - 2.4.4 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.5 O oferecimento de bolsa aos ingressantes desse Edital dependerá da disponibilidade pelas agências de fomento CAPES e FAPEAM.
  - 2.5.1 A distribuição de futuras bolsas para os discentes que ingressarem neste Exame de Seleção ocorrerá nos seguintes termos:
  - 2.5.2 Os candidatos que desejarem receber bolsas de auxílio deverão indicar no Formulário de Inscrição.
  - 2.5.3 Os candidatos que manifestarem o interesse em concorrer à bolsa de estudos no Formulário de Inscrição preencherão um Formulário Socioeconômico, de modo a encaminhá-lo, obrigatoriamente com os demais documentos no ato da matrícula.
  - 2.5.4 A Coordenação do Programa estabelecerá a Comissão de Bolsas nos termos da Portaria nº 76/2010 – CAPES, a qual competirá estabelecer a ordem de classificação na distribuição de bolsas.



### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 02 a 31 de Janeiro de 2021 (Anexo II).
- 3.2. O pedido de inscrição ocorrerá por meio do formulário de inscrição obtido no endereço <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, no formato PDF e enviado exclusivamente para o e-mail [ppgcimh@ufam.edu.br](mailto:ppgcimh@ufam.edu.br) com o assunto do e-mail "Inscrição mestrado PPGCiMH Nome do candidato".
  - 3.2.1 Cada candidato deverá, necessariamente, inscrever-se em uma linha de pesquisa do PPGCiMH em que poderá desenvolver sua dissertação, sugerindo dois (2) docentes como possíveis orientadores (primeira e segunda opções), ambos obrigatoriamente da mesma linha de pesquisa, em conformidade com o subitem 2.1 a e b.
  - 3.2.2 Caso o professor orientador não tenha preenchido todas as vagas ofertadas, caberá ao mesmo decidir o aproveitamento ou não do aluno que o indicou como 2ª opção.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá enviar exclusivamente para o e-mail [ppgcimh@ufam.edu.br](mailto:ppgcimh@ufam.edu.br), o seu *Curriculum Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) ou equivalente, devidamente atualizado e acompanhado dos seus respectivos comprovantes apresentados em **ORDEM** em que estão listados no currículo, em arquivo único, no formato PDF, para a Análise de Currículo.
- 3.4 O candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações fornecidas, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 3.5 É obrigatório enviar em formato digital, juntamente com o formulário de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa, exceto para candidatos isentos, de acordo com o subitem 3.11 e seguintes deste Edital.
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039.

Gestão: 15256.

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: 501.01.001

Competência: 01/2021

Vencimento: 30/01/2021.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 3.7 No ato da solicitação de inscrição será exigido os documentos constantes no Anexo V.
- 3.8 Será desconsiderado, para fins de inscrição, Curriculum Lattes ou equivalente sem os devidos comprovantes ou com comprovantes em mais de um arquivo ou em formato diferente do estabelecido neste edital.



- 3.8.1 A produção científica, produção técnica, orientações concluídas, bancas examinadoras, outras atividades relevantes (Ficha de avaliação do Curriculum Lattes ANEXO I), devem ser comprovadas apenas a partir do ano de 2016. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar APENAS a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, título da publicação, ano de publicação e os autores da produção (página que contém a ficha catalográfica). No caso de artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.
- 3.8.2 Caso a candidata tenha se tornado mãe (nascimento do (a) filha (a)), anexar certidão de nascimento em formato PDF) no período entre 2016 e 2020, poderá incluir um ano a mais (2015) de documentação para a análise do currículo.
- 3.9 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.10 Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.11 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Neste caso, **o candidato deverá assinar e enviar o comprovante da inscrição no Cadastro Único** emitido pela internet (através do Consulta Cidadão Cadastro Único), pelo celular (aplicativo Meu CadÚnico) ou presencialmente no posto de cadastramento, CRAS ou prefeitura.
- 3.11.1 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante auto declaração, justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGCiMH.
- 3.11.2 O candidato deverá encaminhar o requerimento de taxa de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail [ppgcimh@ufam.edu.br](mailto:ppgcimh@ufam.edu.br), até às 23:59 horas do dia 15 de janeiro de 2021.
- 3.11.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) não observar as condições, a forma, o prazo e o horário estabelecidos no subitem 3.11, 3.11.1 e 3.11.2 deste Edital.
- 3.12. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta na eliminação do candidato do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.13. O pedido de isenção será analisado e julgado pela Coordenação do PPGCiMH.



- 3.14. O resultado do julgamento definitivo previsto no subitem anterior será divulgado pelo *site* oficial do PPGCiMH (<https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>), até o dia 21 de janeiro de 2021 (Anexo II).
- 3.14.1 O candidato cujo pedido de isenção foi indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.14.2 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição desta seleção, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa. Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.16 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.17 O PPGCiMH não se responsabiliza por eventuais erros na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas de prazo decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.18 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. O pedido de inscrição que não atenda aos critérios estabelecidos neste Edital será indeferido.
- 3.19 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, incompleta, extemporânea ou por outros meios que não os especificados neste Edital.
- 3.20 A lista de homologação definitiva das inscrições será publicada até o dia 04 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br> e <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> (Anexo II).
- 3.21 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado consta das seguintes etapas:
- 4.1.1 Etapa I – Análise do projeto preliminar, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.** Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- 4.1.1.1 O projeto preliminar de dissertação (Etapa I) deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12 pt), e não deverá ultrapassar sete (7) páginas. Além disso, deverá conter:
- a) Capa com título, área de concentração e linha de pesquisa, nome completo do candidato;



- b) Carta de intenção: deverá ser digitalizada, fonte 12 Times New Roman ou Arial, espaçamento entre linhas de 1,5 e não poderá ultrapassar mais do que duas (2) páginas. Nela o candidato deverá explicitar: (i) os motivos que o levaram a escolher o PPGCiMH, as suas expectativas em relação ao PPGCiMH e seus objetivos; (ii) justificar indicação de dois possíveis nomes de Docentes Credenciados (as) no PPGCiMH e ativos (as) para orientação (um (a) orientador (a) principal e um co-orientador (a) com os quais gostaria de desenvolver o projeto que dará origem a Dissertação e ao produto final; (iii) justificativa de intenções, com base nas próprias experiências levando em consideração a linha de pesquisa de inserção no PPGCiMH.;
  - c) Título do projeto preliminar, que deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
  - d) Linha de Pesquisa: em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.
  - e) Introdução: formulação do problema, justificativa científica, relevância e objetivos.
  - f) Fundamentação metodológica: deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem, cronograma e orçamento.
  - g) Referências bibliográficas.
- 4.1.1.2 O projeto de pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos nos Anexo III.
- 4.1.2 A divulgação do resultado final da Análise do projeto ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br> e <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> (Anexo II).
- 4.1.3 Nesta etapa, serão classificados até três vezes o número de vagas regulares oferecidas em cada linha de pesquisa (item 2.1 a, b).
- 4.1.4 **Etapa II – Defesa do projeto, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:**
- 4.1.5 Somente os candidatos aprovados na Etapa I terão o direito de defender o projeto perante uma banca examinadora composta por três membros docentes pertencentes à linha de pesquisa escolhida.
- 4.1.6 A coordenação irá divulgar no site do PPGCiMH (<https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>) uma lista com as datas, horários e membros da banca examinadora para que os candidatos possam defender o projeto de pesquisa. As arguições serão gravadas e deverão ocorrer por meio de ligações via Google Meet. É recomendável que o candidato entre na sala virtual com 10 minutos de antecedência, a fim de evitar atrasos no cronograma das defesas. Possíveis problemas com o *link* gerado para a sala virtual de arguição devem ser comunicados neste período de 10 minutos ao e-mail do programa ([ppgcimh@ufam.edu.br](mailto:ppgcimh@ufam.edu.br)).
- 4.1.6.1 O candidato terá até 10 minutos para fazer a defesa pública de seu projeto, podendo a banca examinadora utilizar até 20 min para a arguição do mesmo.
- 4.1.6.2 A defesa do projeto seja avaliada considerando os critérios estabelecidos no ANEXO IV.



- 4.1.6.3 Cada um dos três membros da banca examinadora irá avaliar individualmente a defesa do projeto, sendo computada a média das três notas. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7.0).
- 4.1.6.4 O candidato deverá providenciar os recursos de informática e acesso à internet necessários para realização da prova de arguição.
- 4.1.6.5 Candidatos que não comparecerem pontualmente à arguição e não reportarem previamente problemas com o *link* da sala virtual serão automaticamente eliminados.
- 4.1.6.6 O candidato poderá ser questionado quanto às informações prestadas na carta de intenções (vide 4.1.1.1 b)
- 4.1.7 Nesta etapa, serão classificados até duas (2) vezes o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa (item 2.1 a,b).
- 4.1.8 A apresentação e arguição do projeto serão realizadas nos dias 19, 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2021, com resultado final a ser publicado até o dia 02 de Março de 2021 no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br> (Anexo II).
- 4.2 **Etapa III - Análise do Currículo Lattes:**
- 4.2.6 A análise do currículo será etapa CLASSIFICATÓRIA.
- 4.2.7 A maior pontuação dentro de cada linha de pesquisa será 10.0 (dez) e as demais notas serão proporcionais.
- 4.2.8 A análise de currículo será realizada conforme Anexo I, devidamente comprovado, nos dias 03 e 04 de Março de 2021.
- 4.2.9 A divulgação do resultado final da lista de candidatos classificados (32 vagas regulares + 6 vagas suplementares) ocorrerá no dia 15 de Março de 2021, no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br> (Anexo II).

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1 Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias.
- 5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média simples das notas obtidas na Etapa I (Análise de Projeto), Etapa II (Defesa de Projeto) e Etapa III (Análise de Currículo Lattes).
- 5.3 A Classificação Final obedecerá à ordem decrescente da Nota Final – NF estando atrelada ao número de vagas disponível para cada docente.
- 5.3.6 Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- 5.3.6.1 que obtiver maior Nota na Análise do Currículo Lattes;
- 5.3.6.2 que obtiver maior Nota na Defesa do Projeto;
- 5.3.6.3 que obtiver maior Nota na Análise do Projeto;
- 5.3.6.4 mais idoso



- 5.3.7 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 (a,b). Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br> e <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>.
- 5.4 A divulgação da classificação final será realizada no dia 09 de Março de 2021, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br> e <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>.

## **6 DOS RECURSOS**

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados preliminares nas etapas do Exame de Seleção, dispondo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao da data da publicação do ato objeto de impugnação, conforme procedimentos disciplinados neste Edital.
- 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4 O recurso deverá ser interposto por petição subscrita pelo candidato ou, excepcionalmente, por procurador habilitado com poderes específicos, munido de procuração autenticada em cartório.
- 6.5 O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o e-mail [ppgcimh@ufam.edu.br](mailto:ppgcimh@ufam.edu.br) com assunto "Recurso\_etapa (I ou II ou III)".
- 6.6 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua assinatura.
- 6.7 Ficam notificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias dos vídeos estarão disponíveis ao final da Etapa II, devendo ser solicitado por e-mail ([ppgcimh@ufam.edu.br](mailto:ppgcimh@ufam.edu.br)) dentro dos prazos regimentais para interposição de recurso (item 6.1);
- 6.8 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora dos prazos estabelecidos.
- 6.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 6.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos contra decisões ou resultados finais ou definitivos das etapas de seleção ou pedidos de revisão de recursos.
- 6.11 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado no site do PPGCiMH.



## **7 DAS MATRÍCULAS**

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado (até 32 vagas regulares e 6 suplementares; item 2.1 a, b) serão informados pela coordenação do PPGCiMH por *e-mail* sobre os prazos e procedimentos
- 7.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - 7.1.1 Uma foto 3x4.
  - 7.1.2 Comprovante de residência.
  - 7.1.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
  - 7.1.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
  - 7.1.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
  - 7.1.6 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros.
  - 7.1.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
  - 7.1.8 Formulário Socioeconômico disponível na página do PPGCiMH (<https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>).
  - 7.1.9 Atestado de conclusão de curso assinado pelo coordenador do curso.
- 7.2 Fica a critério do PPGCiMH a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não a efetivar com quaisquer motivos perderá o direito à vaga conquistada.
- 7.4 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa obedecerá à mesma exigência documental descrita no item 7.2 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por este edital, pelas agências de fomento e também dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCiMH.
  - 8.1.1 Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCiMH seguem os dispositivos da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES.
- 8.2 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses, a contar da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos por Instituições de Ensino especializadas.
- 8.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a tornar-se públicos.
- 8.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da prova, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente



retificados, alterados ou complementados no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br> e <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>.

- 8.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 06 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
**Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos  
interessados no arquivo da PROPESP)



**ANEXO I**

**Critérios para análise do *curriculum vitae* ou equivalente**

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano

Linha de pesquisa: ( ) Atividade Física e Esporte ( ) Avaliação e Recuperação Funcional

Nome:..... nº.....

1.	Formação acadêmica	Pontuação	Pontos
1.1.	Curso de especialização Lato Sensu	(Pontuar o curso de maior valor) 20 pontos por curso (máximo de 2 cursos)	
1.2	Curso de aperfeiçoamento (CEE 09/1998 e carga horária mínima de 180 h)	10 pontos (máximo de 1 curso)	
1.3	Curso de extensão (cursos com carga horária mínima de 30 h)	1 ponto a cada 30 h (máximo de 2 cursos)	
2.	Atuação Profissional		
2.1.	Magistério na Educação Básica e Superior Docência na Educação Básica Docência no Ensino Superior	4 pontos por ano (máximo de 8 pontos) 8 pontos por ano (máximo de 16 pontos)	
2.2.	Demais atividades profissionais da área (carteira de trabalho ou declaração do empregador) (Atuação em Academias, Técnico Esportivo, Clínicas, Hospitais)	2 pontos por ano (máximo de 10 pontos)	
3.	Produção Científica (últimos 5 anos)		
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/internacional	8 pontos por trabalho	
	Trabalho completo publicado em anais de evento local/regional	6 pontos por trabalho	
	Trabalho resumido em anais de evento nacional/internacional	4 pontos por resumo (máximo de 20 pontos)	
	Trabalho resumido em anais de evento local/regional	2 pontos por resumo (máximo de 10 pontos)	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A1	40 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A2	35 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A3	30 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A4	20 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B1	15 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B2	10 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B3	8 pontos por artigo	
		5 pontos por artigo	



Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B4 Livro publicado em texto integral Livro publicado em coletânea Capítulo de livro publicado (máximo de um capítulo por livro)	Até 30 pontos por livro Até 15 pontos por livro Até 15 pontos por capítulo	
4. Produção Técnica (últimos 5 anos)  Software na área de Ciências do Movimento Humano Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento nacional/internacional Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento local/regional Palestra proferida em evento científico nacional/internacional Palestra proferida em evento científico local/regional	10 pontos por software (máximo de 20 pontos)  05 pontos por curso (máximo de 10 pontos)  02 pontos por curso (máximo de 10 pontos)  05 pontos por palestra (máximo de 10 pontos)  02 pontos por palestra (máximo de 10 pontos)	
5. Orientações concluídas (últimos 5 anos) Orientações concluídas de TCC, PIBIC, Iniciação Científica e Monografia de Especialização	02 pontos por trabalho (máximo de 10 pontos)	
6. Bancas e participação em eventos (últimos 5 anos) Participação em bancas examinadoras Participação em bancas de concurso Participação em eventos científicos	Máximo de 10 pontos por participação  01 ponto por banca (máximo de 10 pontos) 02 pontos por banca (máximo de 10 pontos) 02 pontos por evento (máximo de 10 pontos)	
7. Outras atividades relevantes (não computadas nos itens anteriores; últimos 05 anos) Monitoria  Iniciação científica (PIBIC, participação em grupos de pesquisa) Projetos de extensão com carga horária mínima de 60 h Projetos de pesquisa registrado (Universidade, Centros Universitários e fundações de pesquisa) Estágio no exterior na área de formação	02 pontos por monitoria (máximo de 10 pontos)  05 pontos por semestre (máximo de 25 pontos) 02 pontos por semestre (máximo de 10 pontos) 02 pontos por semestre (máximo de 10 pontos) 05 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	

**Avaliador .....**

**Total de pontos. .... (.....pontos)**



## ANEXO II CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	<u>05/10 a</u> <u>31/12/2020</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Período de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição (alunos carentes e em vulnerabilidade social)	<u>De 02 a</u> <u>15/01/2021</u>	Exclusivamente por e-mail <a href="mailto:ppgcimh@ufam.edu.br">ppgcimh@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	<u>18/01/2021</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Interposição de recursos em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	<u>19 e</u> <u>20/01/2021</u>	Exclusivamente por e-mail <a href="mailto:ppgcimh@ufam.edu.br">ppgcimh@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	<u>21/01/2021</u>	Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a> Enviada via e-mail, com postagem até as 23:59 horas do dia 31/01/2021	<u>De 02 a</u> <u>31/01/2021</u>	Exclusivamente por e-mail <a href="mailto:ppgcimh@ufam.edu.br">ppgcimh@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação preliminar das inscrições (candidatos homologados)	<u>01/02/2021</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>



Interposição de recursos em face da homologação preliminar das inscrições	<u>02 e 03/02/2021</u>	Exclusivamente por e-mail <a href="mailto:ppgcimh@ufam.edu.br">ppgcimh@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação definitiva das inscrições (candidatos homologados)	<u>04/02/2021</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Divulgação da nota referente ao Projeto – I Etapa	<u>10/02/2021</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Interposição de recursos em face a a nota referente ao Projeto da I Etapa	<u>11 e 12/02/2021</u>	Exclusivamente por e-mail <a href="mailto:ppgcimh@ufam.edu.br">ppgcimh@ufam.edu.br</a>
Divulgação da lista definitiva dos aprovados na I Etapa (até 96 vagas)	<u>15/02/2021</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Divulgação dos dias, horários e membros da banca de defesa do Projeto – II Etapa	<u>18/02/2020</u>	Exclusivamente por e-mail <a href="mailto:ppgcimh@ufam.edu.br">ppgcimh@ufam.edu.br</a>
Apresentação e arguição do Projeto – II Etapa	<u>19, 22, 23 e 24/02/2021</u>	Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>



Divulgação resultado preliminar da II Etapa	<u>25/02/2021</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da II Etapa	<u>26/02/2020 a</u> <u>01/03/2021</u>	Exclusivamente por e-mail <a href="mailto:ppgcimh@ufam.edu.br">ppgcimh@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da II Etapa (até 64 vagas)	<u>02/03/2021</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da análise do Curriculum Lattes	<u>05/03/2021</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da III Etapa	<u>08 e</u> <u>09/03/2021</u>	Exclusivamente por e-mail <a href="mailto:ppgcimh@ufam.edu.br">ppgcimh@ufam.edu.br</a>
Divulgação da lista de candidatos classificados (32 vagas regulares+6 vagas suplementares)	<u>10/03/2021</u>	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>



Interposição de recursos em face do resultado da lista de candidatos classificados	11e 12/03/2021	Exclusivamente por e-mail <a href="mailto:ppgcimh@ufam.edu.br">ppgcimh@ufam.edu.br</a>
Resultado de recursos em face do resultado da lista de candidatos classificados	15/03/2021	Site da Propesp: <a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a> Site do PPGCiMH: <a href="https://www.ppgcimh.ufam.edu.br">https://www.ppgcimh.ufam.edu.br</a>
Período regular de matrícula dos aprovados	Conforme calendário da PROPESP-UFAM 2021	Na Secretaria do PPGCiMH, localizada no Setor Sul, Mini Campus Universitário da UFAM, Bloco B. Av. Rodrigo Octavio J. Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.
Início das Aulas	Conforme calendário da PROPESP-UFAM 2021	Salas de aula da Pós Graduação, Setor Sul do Mini Campus, Bloco C. Av. Rodrigo Octavio J. Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.



### ANEXO III AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano

Linha de pesquisa: ( ) Avaliação e Recuperação Funcional ( ) Atividade Física e Esporte

Nome: \_\_\_\_\_ N° ( )

ITENS	NOTA (0 a 10)
1. Apresentação / formato	
2. Qualidade da redação: clareza e objetividade	
3. Qualidade da redação: correção	
4. O problema: relevância	
5. O problema: adequação à AC e LP do curso	
6. O problema: originalidade	
7. Revisão da literatura: organização	
8. Revisão de literatura: fontes de consulta	
9. Metodologia: adequação ao problema	
10. Metodologia: sujeitos e instrumentação	
11. Metodologia: análise dos dados	
12. Referências bibliográficas e anexos	
13. Coerência interna do projeto	
14. Viabilidade de realização do projeto	
15. Apreciação geral da proposta	
<b>MÉDIA DA PONTUAÇÃO</b>	



## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano

Linha de pesquisa: ( ) Avaliação e Recuperação Funcional ( ) Atividade Física e Esporte

Nome: \_\_\_\_\_ Nº ( )

Itens de Avaliação		NOTA (0 a 10)
<b>Projeto Preliminar de Dissertação</b>	Domínio do conteúdo (estrutura, procedimentos)	
	Domínio do referencial teórico do projeto (autores consultados)	
	Disponibilidade e maturidade para o desenvolvimento do projeto (carga horária disponível, exequibilidade do projeto)	
<b>MÉDIA DA PONTUAÇÃO</b>		



## ANEXO V

### CHECK LIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1) Formulário de inscrição online, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGCiMH;
- 2) Fotocópia da carteira de identidade (CI) e do cadastro de pessoa física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 3) Fotocópia do histórico escolar de graduação e do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação;
- 4) Curriculum Vitae no modelo LATTES do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>), com documentos comprobatórios apresentados na ordem em que estão listados no currículo.
- 5) Anexo I preenchido com a pontuação parcial e total.
- 6) Projeto preliminar de dissertação conforme **item 5**.
- 7) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para os candidatos isentos).